



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

ADMINISTRAÇÃO: DANIEL MATHEUS BARBOSA

JUSCIMEIRA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 102/88

DE: 11 de Agosto de 1.988.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

DANIEL MATHEUS BARBOSA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no Orçamento do atual Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de CZ\$ '' 47.500.000,00(Quarenta e Sete Milhões e Quinhentos Mil Cruzados) para reforço das seguintes dotações:

03 -	<u>SECRETARIA GERAL</u>	
03.06 -	<u>OBRAS E URBANISMO</u>	
4.0.0.0 -	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 -	Investimentos	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	47.500.000,00

Artigo 2º- Para cobertura dos recursos abertos no artigo anterior, será utilizado recursos do Convênio nº 57/88 entre o Governo do Estado através da CODEMAT num valor total de CZ\$ 102.345.569(Cento e Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Cruzados), cujo valor que se trata essa Lei refere-se a 1ª parcela no valor de '' CZ\$ 47.500.000,00(Quarenta e Sete Milhões e Quinhentos Mil Cruzados).

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira

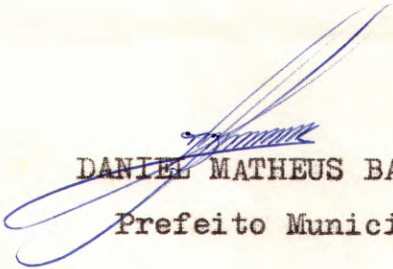
Em, 11 de Agosto de 1.988.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

ADMINISTRAÇÃO: DANIEL MATHEUS BARBOSA

JUSCIMEIRA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO


DANIEL MATHEUS BARBOSA

Prefeito Municipal